



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 481/2002, DE 29 DE ABRIL DE 2.002.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
2002.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município a abrir o Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2002, relativo aos seguintes programas:

CÓDIGO DE DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	VALOR
02.07	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
20.122.0012.2.023	Manutenção das Atividades da Sec. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00

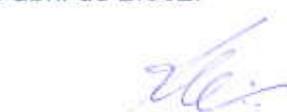
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para o atendimento ao Crédito Especial, são os provenientes da Anulação parcial ou total dos programas a seguir:

CÓDIGO DE DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	VALOR
02.07	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
20.122.0012.2.023	Manutenção das Atividades da Sec. Da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS Serviços Terceiros – P. Jurídical	R\$ 15.000,00

Art. 3º O Crédito Especial atende ao disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo compatível com a L.D.O. e o P.P.A., considerando-se que os recursos são oriundos da redução da despesa.

Art. 4º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 29 de abril de 2.002.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

